



**BANDA MUNICIPAL
DR. CYRO CARLOS DE MELO
Caçapava do Sul/RS**




PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo		C.N.P.J.: 08.765.783.0001/06	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Avenida Liberdade, s/n. Ginásio de Esportes Dr. Cyro Carlos de Melo			
BAIRRO: Floresta	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F.: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55)3281.2347	E-MAIL: fatimajovane@hotmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: Fátima Jovane Santos Nunes		CPF: 286.394.300/63	
PERÍODO DE MANDATO: 2017/2019	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 8014505534-SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO Rua Sete de Setembro, 270		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Banda Marcial, Música e Cultura .	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	Agosto 2019	Dezembro/2019
PÚBLICO ALVO: Crianças, Adolescentes, Adultos e Idosos das mais diversas classes sociais do Município de Caçapava do Sul		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo foi fundada no Município de Caçapava do Sul em 10 de Janeiro de 2007, tendo como objetivo principal o fomento a cultura musical instrumental, desde sua fundação vem trabalhando com diversos municípios de ambos os sexos, moradores do centro e dos bairros das diferentes faixas etárias de idade e classes sociais, promovendo a igualdade, a cidadania e a inclusão social, através de aulas teóricas e técnicas gratuitas de música.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: 		

A Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo é uma entidade privada sem fins lucrativos, foi criada para congregar e dar oportunidade aos caçapavanos de participar e aprender a música e assim colaborar com o Município. A sua diretoria faz um trabalho voluntário sem remuneração e trabalha com crianças, jovens e adultos de ambos os sexos, moradores do centro e bairros da cidade os quais tem a oportunidade de participar de atividades musicais e culturais, colaborando com o município em todos os eventos solicitados, conforme disponibilidade de horário.

A Banda atualmente possui 45 integrantes, que recebem gratuitamente aulas teóricas e técnicas de música três vezes na semana, em sala anexa ao Ginásio Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, atendendo crianças, adolescentes, adultos e idosos, onde muitos se encontram em vulnerabilidade social e econômica desta forma a entidade atua através da arte e da cultura musical como forma de prevenção a vulnerabilidade social principalmente do tráfico de drogas, prostituição e violências. A entidade participa anualmente de diversos eventos no Município tendo como principais os seguintes: Feira do Livro, Festa do Divino Espírito Santo, Festa da Padroeira, Desfile do dia da Independência, Aniversário do Município, Natal nos Bairros, Natal na Igreja, Desfile do dia do gaúcho, Festa Mundial do Folclore, Show de Patinação Artística, Desfile da Liga Feminina de Combate ao Câncer, Lar do Idoso, ASCAI, Festival de Bandas em Cachoeira do Sul e em outras cidades e outros.

Ainda ressaltamos a importância de cumprir com o Plano Municipal de Cultura, onde cabe ao Município apoiar e desenvolver as atividades culturais assim como apoiar entidades que desenvolvam a cultura e integrem a sociedade.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

- a) Fomentar a cultura musical instrumental no Município de Caçapava do Sul;
- b) Promover a integração entre os participantes oportunizando a jovens, adultos e idosos o interesse pela música.
- c) Difundir a arte musical através da execução de instrumentos de sopro e percussão e estimular os jovens da comunidade a freqüentarem as aulas de música, com vistas a sua socialização e profissionalização.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Promover o Projeto "Música e Cultura nos Bairros";
- a.2) Participar de eventos do Município;
- a.3) Representar o município em outros Municípios quando possível.
- b.1) Realizar ensaios semanais entre os participantes;
- b.2) Promover aulas teóricas de música instrumental;
- b.3) Promover aulas técnicas de música instrumental.
- c.1) Divulgar a Banda Municipal na mídia local;
- c.2) Realizar integração cultural através da música.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Aulas teóricas e técnicas;
- Deslocamento para as apresentações;
- Apresentações artísticas;
- Participação em eventos do Município;
- Representar o Município em outros Municípios sempre que possível.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Realizar ensaios semanais, oferecer aulas técnicas e teóricas de música gratuita, manter a Banda em atividade, através do pagamento do regente, controle de participantes, divulgação da entidade para buscar novos integrantes, apresentações artísticas em eventos do Município e representar o Município em outros Municípios.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

- Oportunizar aos cidadãos caçapavanos uma oportunidade de aprendizado sobre a cultura e a musica instrumental;
- Representar o Município;
- Divulgar o Município bem como participar de eventos;
- Possibilitar o acesso de pessoas em vulnerabilidade a cultura e a arte;
- Ser instrumento de transformação na vida das pessoas;
- Prevenir riscos sociais como o tráfico de drogas, a prostituição e a violência.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Lista de presença de todos os ensaios e apresentações realizadas;
- Fotos;
- Notas fiscais;
- Matérias na mídia local.
- Divulgação

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Realizar ensaios técnicos e teóricos	1	Realizar ensaios técnicos com todos integrantes
		2	Realizar aulas teóricas e ensinar a leitura de partituras
2.	Participar de eventos no Município	1	Participar de eventos quando solicitado pela Prefeitura Municipal e por outras entidades, conforme disponibilidade de horário e datas.
3.	Eventos em outro município		Participar de eventos em outro município, quando houver condições.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Realizar ensaios técnicos e teóricos	Realizar ensaios técnicos com todos integrantes	Ensaio semanais	03	Agosto	Dezembro
2	Participar de eventos no Município	Participar de eventos quando solicitado pela Prefeitura Municipal e por outras entidades.	Participação em eventos do Município	07	Agosto	Dezembro

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$150,00

3/11/2015

CONCEDENTE	R\$26.000,00	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00
TOTAL GERAL			

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 150,00	R\$ 30,00	R\$ 150,00
CONCEDENTE	R\$ 26.000,00	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00
TOTAL GERAL			

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$5.040,00	R\$5.040,00	R\$5.040,00	R\$5.040,00	R\$5.840,00	
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$30,00	R\$30,00	R\$ 30,00	R\$30,00	R\$30,00	
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
	Serviços de Terceiros Pessoa Física		
	(Descrever a contratação individualmente)		
	Contratação de Maestro para cinco (05) meses de atividades que incluem ensaios, aulas teóricas e apresentações, considerando doze(12) aulas mensais e sete (07) apresentações referentes ao período da vigência do Plano de Trabalho.	R\$ 3.532,10	R\$ 17.660,50
	Despesas legais/INSS(maestro)	R\$ 462,00	R\$ 2.310,0
	IRF(maestro)	R\$ 205,90	R\$ 1.029,50

Handwritten signature and date:
 14/11/2015

INSS(entidade)	R\$ 840,00	R\$ 4.200,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
(descrever cada contratação individualmente)		
Serviços Contábeis (anual) Pgto em dezembro		R\$ 750,00
Serviços de Transportes		
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		R\$ 50,00
(folhas timbradas)		
Equipamentos Permanentes		
(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos prévios)		
Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
Total R\$		R\$ 26.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 10 a 15 dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul 17 de Julho de 2019.

Representante Legal da OSC Fátima Jovane Santos Nunes – CPF 28639430063

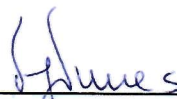
Presidente da BMCCM

5 Jovane

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.



Fátima Jovane Santos Nunes

Presidente da BMCCM

CPF 28639430063

Caçapava do Sul, 17 de Julho de 2019.

